



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2025

LUIZ CARLOS DA SILVA, prefeito municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte inexigibilidade de licitação:

1. OBJETO

Contratação da empresa CORSAN para o fornecimento de água potável e esgotamento sanitário por agrupamento ao Município de Barracão / RS.

2. CONTRATADA:

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, inscrita no CNPJ n. 92.802.784/0001-90, com sede na Rua Caldas Júnior, n. 120, 18º andar, Município de Porto Alegre, RS, Cep: 90018-190.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 14.133/2021: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4. DELIBERAÇÃO

4.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

5. DO PREÇO:

Com base na estimativa anual, baseada nos últimos 12 meses, o valor do contrato é de R\$ 134.121,06 (cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e um reais e seis centavos).

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Administração direta e indireta do Município de Barracão/RS.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

1201 - ENCARGOS GERAIS

2136 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

314 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

7.2. Forma de Pagamento: O pagamento será mensal contra empenho efetuado por intermédio da tesouraria do município, mediante apresentação da conta de luz.

Barracão/RS, 13 de novembro de 2025.

Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal